



PROJETO DE LEI Nº 009/2026-GP.

APROVADO

01/06/2026

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA FUTURA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei Orgânica, e, em harmonia ao estabelecido pela Constituição Federal, c/c a Lei Federal 4.320/1964, **SUBMETE** ao Poder Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**.

Art. 1º - Fica autorizado efetivar futura abertura de Crédito Especial na **LOA 2026, Lei Municipal nº 722/2025**, no valor de R\$ **200.000,01** (Duzentos Mil e Um centavo), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ELEMENTO | TOTAL |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|
| 09.00 | <i>Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo</i> | | |
| 23 | Comércio e Serviços | | |
| 695 | Turismo | | |
| 2049 | Apoio ao Turismo | | |
| 2163 | Manter as Atividades de Apoio ao Turismo | | |
| 43.90.39.01 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | | 200.000,00 |
| 33.90.93.01 | Indenizações e Restituições | | 0,01 |
| Fonte de Recursos: 1 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO | | | |
| TOTAL.....R\$ | | | 200.000,01 |

Art. 2º - O crédito especial autorizado nesta Lei só poderá ser concretizado após o efetivo ingresso dos recursos financeiros originários decorrentes das parcerias firmadas com a União, Estado da Paraíba e/ou Emendas Parlamentares, podendo, ser suplementado, na forma da Lei.

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, o Poder Executivo levará em conta o excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2026**, revogados as disposições em contrário™.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 15 de maio de 2026.

AUSTRYANEE JERONIMO
DOS SANTOS:06221071437

Assinado de forma digital por
AUSTRYANEE JERONIMO DOS
SANTOS:06221071437
Dados: 2026.05.18 16:07:42 -03'00'

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita